



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1993/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 10.500,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 10.500,00
Atividade 2.001 –Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 10.500,00
3.1.90.16.04.00.00 – Convocação Extraordinária (Recesso Legislativo).....	R\$ 10.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 10.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 10.500,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 10.500,00
Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Mod. do Poder Legislativo.....	R\$ 10.500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 10.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2004.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2004.


TIARAJU GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município